



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Julho de 2021.

Ofício nº 68/21
P. 09

Senhor Presidente,

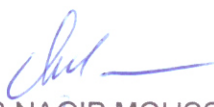
Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

PROJETO DE LEI Nº 46/2021, de 21 de Julho de 2021, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 113.000,00, (CENTO E TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto abertura de crédito suplementar orçamentário para DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo	
Nº Protocolo:	
PLE-R-1235-28-07-2021	
Etiqueta: 1453	
Data:	
28/07/2021 - 10:38:33	
Gerada por: Fabricio Passoni de Abreu	
Consulta pelo site: https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo	



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021 Diretoria de Planejamento e Finanças

Assunto: Esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que trata de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária no valor de R\$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais).

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Em relação ao projeto de lei encaminhado a essa casa leis, informa-se o segue:

- Em 2017 foi realizada a contratação da empresa Geodados - Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, por meio do Pregão 55/17, processo 77/17, para a execução de serviços de modernização para a gestão territorial e das receitas municipais.

Os serviços realizados por meio do referido contrato, permitiu identificar alterações das áreas construtivas dos imóveis existentes na cidade, o arbóreo de calçadas e geoprocessamento do cemitério público, entre outros serviços que se encontram em execução.

O contrato com prazo de vigência de 42 meses que se extinguiu em 26/04/2021 e em razão da não conclusão do objeto contratado foi realizada a prorrogação do prazo de vigência por meio de termo aditivo, cujo vencimento ocorrerá em agosto de 2021.

Em razão dos fatos apresentados e considerando que no decorrer da execução orçamentária o recurso se revelará insuficiente para fazer frente à despesa, necessário se faz a suplementação no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte classificação orçamentária: 058.04.129.0050.2.147.3.3.90.39, cuja suplementação ocorrerá por anulação da classificação: 059.04.129.0050.2.147.4.4.90.52.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Também se faz necessária a suplementação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cobrir despesas relacionadas a "outros serviços de terceiros – pessoa física". Essa insuficiência de recursos se deve ao aumento da despesa, cuja previsão inicial não contemplava a elevação de custo decorrente do aumento do número de estagiários no departamento jurídico que passou de quatro para sete. Assim, reforça-se a dotação na rubrica orçamentária: 036.04.062.0006.2.008.3.3.90.36 e anulação da dotação na 030.04.062.0006.2.008.3.1.90.11.

Também se revelou insuficiente a previsão de despesa com o pagamento de horas extras. O valor gasto com horas extras do setor de serviços públicos no período de janeiro a junho de 2021 foi de R\$ 70.183,81; comparado ao mesmo período do ano anterior apresentou elevação de 86,51%. Do valor orçado, até o momento presente, identificou-se o gasto de 78% do valor previsto, o que certamente revela que a dotação inicial será insuficiente considerando o tempo de execução do orçamento até o final do ano. Assim, necessária a suplementação no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na rubrica 093.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 e anulação da dotação orçamentária nas seguintes rubricas:

095.15.452.0012.2.014.3.3.90.30	R\$ 16.500,00
098.15.452.0012.2.014.3.3.90.39	R\$ 3.000,00
102.15.452.0013.2.016.3.1.90.11	R\$ 14.500,00
103.15.452.0013.2.016.3.1.90.13	R\$ 4.500,00
104.15.452.0013.2.016.3.1.90.16	R\$ 2.500,00
105.15.452.0013.2.016.3.3.90.14	R\$ 2.500,00
111.06.181.0014.2.017.3.1.90.11	R\$ 2.000,00
112.06.181.0014.2.017.3.1.90.13	R\$ 2.000,00
113.06.181.0014.2.017.3.1.90.16	R\$ 2.000,00
114.06.181.0014.2.017.3.3.90.30	R\$ 500,00
Total	R\$ 50.000,00

Em razão do Decreto nº 5202/2021, que elevou os valores das diárias pagas aos motoristas que atendem a Diretoria de Saúde, a previsão inicial tornou-se insuficiente, razão pela qual a suplementação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta

mm



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

mil reais), se faz necessária na rubrica 279.10.301.0024.2.044.3.3.90.14. Também, em razão das atividades relacionadas à pandemia, como vacinação e atendimento às famílias, elevou-se o número de horas trabalhadas da equipe do programa saúde da família, para além da jornada contratada, razão pela qual se faz necessária a suplementação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte classificação: 302.10.301.0038.2.108.3.1.90.16, somando o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e consequente anulação na classificação 321.10.301.0040.2.123.3.1.90.11, no mesmo montante.

Em razão dos fatos apresentados, a dotação prevista inicialmente não será suficiente para fazer frente à elevação das despesas, necessitando assim que seja aprovada a suplementação no valor total de R\$ 113.000,00 (Centro e treze mil reais).

Santa Rosa de Viterbo, 22 de julho de 2021.


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 46 – DE 21 DE JULHO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 113.000,00, (CENTO E TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
036.04.062.0006.2.008.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
058.04.129.0050.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
093.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
279.10.301.0024.2.044.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
302.10.301.0038.2.108.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 113.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
030.04.062.0006.2.008.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

059.04.129.0050.2.147.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 11.000,00

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

095.15.452.0012.2.014.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 16.500,00

098.15.452.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 3.000,00

06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO

102.15.452.0013.2.016.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 14.500,00

103.15.452.0013.2.016.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

104.15.452.0013.2.016.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 2.500,00

105.15.452.0013.2.016.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

06.04 – SETOR DE GUARDA MUNICIPAL

111.06.181.0014.2.017.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

112.06.181.0014.2.017.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

113.06.181.0014.2.017.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 2.000,00

114.06.181.0014.2.017.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

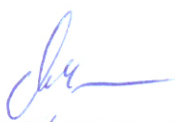
321.10.301.0040.2.123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 43.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 113.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de julho de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal